

**PORTARIA Nº 212/2021**

**Determina normas na autorização, revisão e faturamento dos procedimentos de Tomografia e Raio X Tórax para pacientes com suspeita e diagnóstico de COVID-19, autorizados pelos municípios consorciados.**

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhora Prefeita Municipal HELENA HERMANY, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE,**

**Considerando** a necessidade de estipulação de normas na autorização, revisão e faturamento dos procedimentos de Tomografia e RX Tórax para pacientes com suspeita e diagnóstico de COVID -19, autorizados pelos municípios consorciados.

**Considerando** a responsabilidade avocada pelo CISVALE para organização regionalizada de tais serviços, em especial quanto procedimentos médicos de pacientes com suspeita e ou diagnóstico de COVID -19;

**Determina a edição da presente PORTARIA:**

**Art. 1º** Fica determinado que junto a autorização dos Procedimentos de Tomografia e RX Tórax de pacientes com suspeita e ou diagnóstico de COVID -19, os municípios consorciados encaminhem a referência médica, quando solicitado os seguintes procedimentos, conforme nomenclatura abaixo:

**TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DO CISVALE  
PORTARIA 175/2020**

**Grupo:07 TOMOGRAFIAS**

**I - 555 TOMOGRAFIA DE TORAX 206020031 - COVID**

**II - 426 TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE 206020031 - COVID**

**Grupo:15 URGÊNCIAS (TOMO)**

**I -74 TOMOGRAFIA DE TORAX (URGÊNCIA) 206020031 - COVID**

**II -75 TOMOGRAFIA DE TORAX C/CONTRASTE (URGÊNCIA) 206020031- COVID**

**Grupo:09 RX**

**I – 817 RADIOGRAFIA DE TORAX (AP) 204030170 - COVID**

**II- 816 RADIOGRAFIA DE TORAX (AP/P) 2 INCIDENCIAS 204030153 - COVID**

**Grupo:11 URGÊNCIAS (RX)**

**88 - RADIOGRAFIA DE TORAX 2 INC (URGÊNCIA) 204030153 - COVID**  
**265- RADIOGRAFIA DE TORAX 1 INC (URGÊNCIA) 204030170 - COVID**

**Art. 2º** Fica determinado para fins de faturamento, que os procedimentos de Tomografia e RX Tórax de pacientes com suspeita e ou diagnóstico de COVID -19, seja elaborado relatório único, analítico por procedimento no sistema de informação do Consórcio, para emissão de cobrança e prestação de contas aos municípios.

**Art. 3º** Caberá os municípios associados e ou conveniados ao CISVALE por meio das Secretarias Municipais de Saúde a Regulação, Avaliação e Controle dos Procedimentos Médicos e Odontológicos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de julho de 2021.

**HELENA HERMANY**  
**PRESIDENTE CISVALE**

Registre-se e publique-se.

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):</p>
--